



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 164/2023, PARECER CECTE Nº 140/2023 AO PLO Nº 164/2023 que INSTITUI, NA CIDADE DO RECIFE, O DIA MUNICIPAL DA FRATERNIDADE DOM HELDER CÂMARA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 07 DE FEVEREIRO. **Pela aprovação.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 164/2023**, de autoria da Vereadora Liana Cirne. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

**ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o "Dia Municipal da Fraternidade Dom Helder Câmara" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrado anualmente no dia 7 de fevereiro, data de nascimento do ilustre Arcebispo Dom Helder Câmara. Tal iniciativa é fundamentada em razões de profunda relevância cultural, histórica e religiosa, bem como em reconhecimento aos inegáveis méritos deste notável líder religioso e defensor incansável dos mais necessitados.

Dom Helder Câmara, também conhecido como "Dom da Paz",





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

desempenhou um papel fundamental na história do Brasil, e sua atuação foi marcada pela busca incessante da justiça social e pela defesa dos direitos humanos. Suas palavras, expressas na célebre frase: "Quando dou comida aos pobres, me chamam de santo. Quando pergunto porque eles são pobres, chamam-me de comunista", revelam não apenas sua compaixão pelos menos favorecidos, mas também sua coragem em enfrentar as injustiças de sua época.

Destacamos que Dom Helder Câmara foi uma figura essencial na formação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e da Campanha da Fraternidade, iniciativas que tiveram um impacto profundo na vida religiosa e social do país. Seu compromisso com a liberdade e com a defesa dos direitos humanos o levou a enfrentar a ditadura militar no Brasil, ao lado de outros líderes religiosos, em um momento crucial da história do país.

A Campanha da Fraternidade, cujos objetivos permanentes são despertar o espírito comunitário e cristão, educar para a vida em fraternidade e renovar a consciência da responsabilidade de todos pela ação da Igreja na promoção da justiça e da solidariedade, é um testemunho do legado de Dom Helder Câmara. Sua contribuição para a criação e expansão dessa iniciativa é inegável e merece ser lembrada e celebrada.

Portanto, a instituição do "Dia Municipal da Fraternidade Dom Helder Câmara" não apenas homenageia este grande líder espiritual, mas também oferece à comunidade do Recife a oportunidade de refletir sobre os valores de fraternidade, justiça e solidariedade que ele defendeu ao longo de sua vida. É uma maneira de mantermos viva sua memória e seu legado, inspirando as gerações presentes e futuras a seguirem seu exemplo.

Diante do exposto, considerando a importância incontestável de Dom Helder Câmara na história do Brasil e sua influência positiva na sociedade, encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 164/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 164/2023**, de autoria da Vereadora Liana Cirne, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2023.

---

**Professora Ana Lúcia**  
**Presidenta**

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

---

**Liana Cirne**  
**Suplente**

---

**Waldomiro Amorim**  
**Suplente**

